



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 18/2000

#### Cria disciplinas para o Curso de Enfermagem.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.004046/2000-70 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar as disciplinas para o Curso de Enfermagem, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Trabalho de Conclusão de Curso de Enfermagem I	Coordenação do Curso de Enfermagem	68 horas-aula	Metodologia e Técnica de Pesquisa VII (CSO 078)	Obrigatório
Trabalho de Conclusão de Curso de Enfermagem II	Coordenação do Curso de Enfermagem	170 horas-aula	Trabalho de Conclusão do Curso de Enfermagem I	Obrigatório

**Art. 2º** - A carga horária total do curso passa a ser distribuída:

Formação do Enfermeiro:

219 créditos em disciplinas obrigatórias;

Estágios – 540 horas-aula;

Trabalho de Conclusão de Curso – 238 horas-aula.

Modalidade Licenciatura em Enfermagem (além da carga horária da Formação do Enfermeiro):

16 créditos em disciplinas obrigatórias (pedagógicas);

Prática de Ensino – 135 horas-aula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Art. 3º** - Esta alteração curricular é válida para os acadêmicos do Curso de Enfermagem ingressantes a partir do primeiro semestre letivo/2000 e extensivo a todos os acadêmicos que fizerem opção pelo novo currículo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 21 de agosto de 2000.

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria  
Pró-Reitor de Graduação**